



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.098, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 22/12/2023, na(s) página(s) 406-407, Edição nº. 2.418.

**CRIA GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada gratificação para o desempenho da função de Agente de Contratação/Pregoeiro, prevista no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** A gratificação de que trata o caput deste artigo será no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento bruto do Cargo Chefe do Setor de Contabilidade e Recursos Humanos, de provimento em comissão, Padrão 01-01-C2.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Roque do Canaã – ES, 21 de dezembro de 2023.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal